

PORTARIA Nº 1.098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Defere a Concessão do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, com sede em Cabreúva (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 446/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.035016/2020-16, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, CNPJ nº 45.721.180/0001-39, com sede em Cabreúva (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 65, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.064406/2019-60, 0017878345.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de incorporação do teste de fluxo lateral para detecção de lipoarabinomano em urina (LF-LAM) para rastreamento e diagnóstico de tuberculose ativa em pessoas suspeitas vivendo com HIV/AIDS, apresentada pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, nos autos do processo de NUP 25000.064406/2019-60. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta consulta pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta consulta pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga o resultado dos recursos interpostos, nos termos dos itens 8 e 9 do Edital nº 5, de 23 de setembro de 2020, para fins de concessão de bolsas para Programas de Residência Médica e altera a Portaria GAB/SGTES nº 8, de 13 de novembro de 2020, que divulga lista dos Programas de Residência Médica selecionados.

A SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das competências delimitadas no art. 44, do Anexo I do Decreto 9.795, de 17 de maio de 2019,

Considerando a oferta de formação em áreas prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), segundo necessidades regionais, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas - Pró-Residência, instituído pela Portaria Interministerial nº 1.001/MS/MEC, de 22 de outubro de 2009, e Considerando o Edital nº 5, de 23 de setembro de 2020, que trata da adesão de entes federados e instituições à concessão de bolsas do Ministério da Saúde para Programas de Residência Médica, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final dos Programas de Residência Médica, que obtiveram deferimento dos recursos com o respectivo número de bolsas aprovadas, conforme lista constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O Anexo I da Portaria GAB/SGTES nº 8, de 13 de novembro de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO
Secretária

ANEXO I

UF	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ESPECIALIDADE	PROTOCOLO CNRM	CÓDIGO MS	BOLSAS APROVADAS
AM	FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA	34.570.820/0001-30	Oncologia Clínica	2016-647	13185	2
BA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	15.180.714/0001-04	Endoscopia Ginecológica	2019-600	13165	2
MT	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABA	03.468.485/0001-30	Ginecologia e Obstetrícia	2018-902	13286	1
	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER	00.965.863/0001-01	Otorrinolaringologia	2016-365	13282	2
GO	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIAS	01.585.595/0001-57	Oncologia Clínica	2020-330	13113	1
SC	SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO	92.736.040/0008-90	Ortopedia e Traumatologia	2019-366	13241	1
PB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	24.513.574/0001-21	Medicina de Família e Comunidade	2015-871	13112	8
PR	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	77.251.544/0001-50	Clínica Médica	2020-815	13212	1
			Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2020-926	13211	1
	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	76.105.543/0001-35	Clínica Médica	2020-518	13136	1
RS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	89.421.259/0001-10	Medicina de Família e Comunidade	2018-576	13000	4
	SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA	87.317.764/0001-93	Clínica Médica	2020-860	13084	1
			Ortopedia e Traumatologia	2020-760	13085	1
			Psiquiatria	2020-761	13086	1
MG	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	Medicina Paliativa	2020-1065	13169	3